DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI
Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

Processo n°. 057/2025
Dispensa Eletrônica n°. 008/2025

TERMODEAUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de **Contratação Emergencial de Empresa Especializada, visando a Prestação de Serviços de Fornecimento de 01 (um) Profissional Médico, devidamente regular junto aos conselhos reguladores para prestar atendimentos clínicos e ambulatoriais presenciais na Especialidade de Pediatria, pelo período de 06 (seis) meses, com carga horária de até 72 (setenta e duas) horas mensais nos estabelecimentos de saúde que compõem a rede municipal da Atenção Primária a Saúde (APS), de Jaborandi/SP, com o intuito de garantir a continuidade e a regularidade dos atendimentos no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS) e Atenção Especializada; nos termos do inciso VIII, Art. 75 da Lei n° 14.133/21**, pelo valor global de R$ 111.456,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme descritivo abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇOES (Atribuições Sumárias)	QUANT.	CHS	TOTAL (Máximo Carga Horária – Semestre)	Valor Unit. Hora	Valor Total

Deus abençoe a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

1	1	PEDIATRIA (A)	O profissional médico especializado na área de pediatria, no âmbito da rede pública de Jaborandi/SP, deverá de forma geral atuar na avaliação, diagnóstico, acompanhamento do desenvolvimento e tratamento de crianças, garantindo suporte integral e de qualidade a saúde das crianças, contribuindo para a promoção do bem estar e desenvolvimento saudável, desta faixa etária. Desta feita elencamos abaixo, as principais atribuições do médico pediatra para atendimento ambulatorial na rede municipal de saúde: **Diagnóstico e tratamento de doenças**: Realizar a avaliação, diagnóstico e tratamento de doenças, síndromes e condições que afetam a saúde das crianças, desde o nascimento até a adolescência. **Monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil**: Monitorar e avaliar o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, assegurando que se desenvolvam de acordo com padrões saudáveis. **Prevenção e promoção da saúde**: Promover a saúde infantil, por meio de programas de prevenção de doenças, orientações sobre alimentação saudável, vacinas, práticas de cuidados e higiene, além de promover a educação para pais e responsáveis. **Encaminhamento para outros especialistas**: Quando necessário, encaminhar pacientes para outros profissionais da saúde, como nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, entre outros, para complementar o atendimento. **Acompanhamento de casos de doenças crônicas e especiais**: Realizar o acompanhamento de crianças com doenças crônicas ou com necessidades de cuidados específicos, incluindo o planejamento de terapias e monitoramento de tratamentos. **Atendimento a situações de urgência e emergência pediátrica**: Prestar atendimento imediato a	01	16	432h	R$ 258,00	R$ 111.456,00

Deus abençoe a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

			crianças em situações de urgência ou emergência pediátrica, quando encaminhadas para o serviço de saúde especializado. **Elaboração de laudos e relatórios médicos**: Elaborar relatórios médicos, atestados e laudos relacionados ao estado de saúde das crianças, conforme exigido para escolaridade, necessidades de acompanhamento e tratamentos especializados. **Participação em atividades educativas e de capacitação**: Contribuir para ações educativas e de capacitação, seja por meio de grupos de apoio ou outras iniciativas, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das crianças e o acompanhamento médico. Além de outras funções e subfunções que poderão surgir como consequência. A escala de trabalho será definida pelo Gestor do Contrato, com auxílio das equipes lotadas no âmbito da Atenção Primária a Saúde, Atenção Especializada e Secretaria Municipal de Saúde.					

Considerando que a empresa **MAPB SERVICOS MEDICOT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 32.264.141/0001-08, participou da Dispensa Eletrônica e cumpriu as exigências do Edital e Termos de Referência.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **MAPB SERVICOS MEDICOT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 32.264.141/0001-08, para a **Contratação Emergencial de Empresa Especializada, visando a Prestação de Serviços de Fornecimento de 01 (um) Profissional Médico, devidamente regular junto aos conselhos reguladores para prestar atendimentos clínicos e ambulatoriais presenciais na Especialidade de Pediatria, pelo período de 06 (seis) meses, com carga horária de até 72 (setenta e duas) horas mensais nos estabelecimentos de saúde que compõem a rede municipal da Atenção Primária a Saúde (APS), de Jaborandi/SP, com o intuito de garantir a continuidade e a regularidade dos atendimentos no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS) e Atenção Especializada; nos termos do inciso VIII, Art. 75 da Lei nº 14.133/21**, no prazo de 60 (Sessenta) dias, pelo valor global em R$.111.456,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Deus abençoe a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

Determino que o Setor de Licitações formalize o respectivo contrato, e envie o procedimento a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho correspondente e, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Jaborandi, 10 de Julho de 2025.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

Deus abençoe a todos